



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.996, de 27/05/2006.



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 035/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 7.176, de 10/09/1997, com observância ao Edital nº. 211/2013, e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções n.º 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas resoluções nº 21/2010 e 67/2010), 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, em Terceira Chamada, os candidatos classificados para o **Primeiro Período Letivo de 2014**, no Concurso Vestibular 2014.1 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **20, 21 e 24 de março do ano de 2014**, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem a **MATRÍCULA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, de acordo com o número de vagas.

Art. 2º- Os candidatos, no período acima, deverão apresentar os seguintes documentos, além do preenchimento do requerimento de matrícula:

- a) a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- b) b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente carimbado e assinado (original e cópia);
- c) c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente carimbado e assinado, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente carimbado e assinado, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) e) Declaração da FUNAI **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Índio** (original e cópia);
- f) f) Declaração da Fundação dos Palmares **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Quilombola** (original e cópia);
- g) g) Comprovante de residência **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Quilombola** (original e cópia);
- h) h) Laudo Médico **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Portador de Necessidade(s) Especial(is)** (original e cópia);
- i) i) Carteira de Identidade (original e cópia);
- j) j) CPF (original e cópia);
- k) k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- l) l) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- m) m) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- n) n) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- o) o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;

- p) p) **AUTODECLARAÇÃO** da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas;**
- q) **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da UESB, no período e nos horário constante neste Edital.

§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n.º. 211/2013, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n.º 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinamentos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários fixados neste Edital.

Art. 3º- Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido no art. 1º deste Edital, confirmarão, no ato da **MATRÍCULA**, junto à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, a regularidade da documentação apresentada, que será comprovada através de declaração de homologação do deferimento.

Art. 4º- O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

Art. 5º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Parágrafo Único - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Art. 6º- De acordo com a Lei n.º 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a

classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 7º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 8º- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 9º- Encerrada a matrícula dos convocados em terceira chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 10- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11- Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 17 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE MATRÍCULA Nº 035/2014

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CONVOCADOS:

102 – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado – Matutino

DAVI BRITO SOARES

JONATHAN KALLIL ARAUJO FREIRA

LEANDRO ARAUJO GONCALVES

REBEKA SODRE MIRANDA

104 – FÍSICA – Licenciatura – Vespertino

ALEXANDRE SANTOS

CAIO AMARAL SANTOS

CARLOS DEMETRIUS GONCALVES EMIDIO CARDOSO

GABRIELE FEITOSA DOS SANTOS

ISLAINE ISIS NUNES BRITO

MARCIANE NUNES CARDOSO

VICTOR HUGO DE ALMEIDA GUSMÃO

304 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura – Vespertino

ITALO VIANA DA COSTA

NAURA ANGELICA DA SILVA

STHEFANE LIMA DIAS

317 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado – Integral

DAYANE RIBEIRO SOUZA

JOAO PAULO GONCALVES SILVA

MAYRA BARRETO NOLASCO

STEPHANIE PEREIRA DA CRUZ

THALES NUNES FERREIRA

VICTORIA AMORIM DE MELLO LIRA

WILLYAM ROBSON DOS REIS VIEIRA

401 – AGRONOMIA – Bacharelado – Matutino

CAROLINE TEIXEIRA SANTANA

LARISSA VALASQUES ALVES

RUBENS DE SOUZA LUZ

WESLEI PEREIRA OLIVEIRA

405 – ENGENHARIA FLORESTAL – Bacharelado – Matutino

ANA KELLY SILVA DOS ANJOS

ANALICE NOGUEIRA RIBEIRO

GUILHERME PITHON BORBA BARROS

JAQUELINE LIMA MORAIS

KARINE GUSMAO GRALHA

LEONARDO ESTRELA DE SOUSA

VICTOR FERRAZ LOPES ROSA

501 – ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado – Noturno

ALESSANDRA SANTANA ALVES

DANIEL SILVA DIAS

LEONARDO ABREU CARVALHO

503 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – Noturno

GUSTAVO SIMOES SOUZA

THAIS REGIS LISBOA

504 – CIÊNCIA ECONÔMICA – Bacharelado – Noturno
GABRIELE RIBEIRO COSTA
PIETRO CARLOS GONCALVES CONCEICAO

601 – LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura – Vespertino
CECILIA GABRIELA DOS SANTOS BITTENCOURT
DANILO DE JESUS

604 – GEOGRAFIA – Licenciatura – Matutino
GABRIEL FRAGA DA COSTA
JAIHANE SOUSA ALVES
LUCAS LIBARINO BARBOSA

606 – HISTÓRIA – Licenciatura – Noturno
CLAUDIANO OLIVEIRA DE DEUS
FELIPE SAMMY BATISTA PAIVA
JOELMA DIAS DE OLIVEIRA
THAIS DIAS MOREIRA
ZENILSON PEREIRA DOS SANTOS

608 – PEDAGOGIA – Licenciatura – Matutino
LARISSA DA SILVA PEREIRA

614 – JORNALISMO – Bacharelado – Matutino
ALEFFE LAURO CEZAR SILVA
FLAVIA PORTO DOS SANTOS
KAREN SOUZA BARROSO COSTA

615 – DIREITO – Bacharelado – Noturno
EDUARDA ANDRADE KHOURI
GILVAN MIRANDA DE ANDRADE NETO
RENIA DA PAIXÃO SILVA

617 – LETRAS - INGLÊS – Licenciatura – Vespertino
AGNIS DAMARES SIMAO DE JEUS
EDIMARA MARES FRANC

CAMPUS DE JEQUIÉ

CONVOCADOS:

103 – QUÍMICA – Licenciatura – Noturno
ALESSANDRA SANTOS VIANA

301 – FISIOTERAPIA – Bacharelado – Integral
JOAO PEREIRA DA CUNHA NETO
LAIS DA SILVA SALES
LILIANA DA SILVA SANTOS
MILENA OLIVEIRA SANTOS
RODRIGO NOVAES SANTOS
THAINA PARAISO PEREIRA

303 – EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura – Integral
FERNANDA SANTANA FELIX DOS SANTOS
ROSA HELENA AVILA SOUZA
WESLEI VITOR NOVAES

306 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado – Integral
CARLOS ALBERTO SILVA TEIXEIRA

308 – ENFERMAGEM – Bacharelado – Integral
ALINE DANDHARA BEHRMANN NUNES
GABRIELLA BARROS DOS SANTOS
LEILIANNE PINHEIRO SILVA

310 – ODONTOLOGIA – Bacharelado – Integral
SUSANA PEREIRA SANTOS

320 – MEDICINA – Bacharelado – Integral
BRUNO LEAL RAMOS

602 – LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura – Noturno
JOAO BATISTA SOUZA COSTA

610 – PEDAGOGIA – Licenciatura – Matutino
DANIELA SANTANA DA SILVA
HOSANA SOARES DE OLIVEIRA

CAMPUS DE ITAPETINGA

CONVOCADOS:

106 – QUÍMICA – Licenciatura – Noturno
LETICIA SANTOS BEZERRA

201 – ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Bacharelado – Integral
ALANA SANTOS GUIMARAES
ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS NETO
JESSICA FERREIRA BORGES
KAMILLA ALVES DOS SANTOS
NATALIA GOMES DOS SANTOS
NAYARA ROSA SILVA OLIVEIRA

202 – ENGENHARIA AMBIENTAL – Bacharelado – Integral
AMANDA DE MACEDO MOURA COUTO
AMDREZA ROCHA VIEIRA
BRUNO SILVA SANTOS
DANDARA SANTOS LIMA
IANCA FIGUEIREDO DE MATOS
MARCOS VANBASTEN DE SOUZA ROCHA
RAFAEL COSTA BITENCOURT
THAYNA KESLLEY ANDRADE DE ALMEIDA

403 – ZOOTECNIA – Bacharelado – Integral
RAYSSA GOMES MONTEIRO